



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4021/2023

Súmula: Dá o nome de Avenida do Leite ao trecho entre a Ponte do Rio Maracanã, no Jardim Bailly, até o entroncamento com a PR-340, sentido Castrolanda, no Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de “Avenida do Leite”, ao trecho sem denominação compreendido entre a Ponte do Rio Maracanã, no Jardim Bailly, até o entroncamento com a PR-340, sentido Castrolanda, via que passa pelo acesso ao Colégio Estadual Olegário de Macedo e em frente ao Parque de Exposições Dario de Macedo, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Castro

CROQUI:

PREFEITO MUNICIPAL

